



Prefeitura Municipal de Altaneira

MENSAGEM N.º. 013
Altaneira(CE), 13 de maio de 2005.

PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Altaneira
RECEBIDO
Em 18 Maio 2005.

Senhor Presidente,
Ilustres Edis;

Vimos por meio desta encaminhar a Vossa Excelência o Projeto de Lei n.º 014/05 que autoriza abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

Sendo tudo para o momento, subscrevo-me com votos de estima e apreço.

P/P Raimundo
ANTONIO DORIVAL DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

A P R O V A D O
EM 18 MAIO 2005
[Signature]
PRESIDENTE

Ao Exmo. Sr. Presidente
Ver. **RAIMUNDO ARRAIS DE OLIVEIRA**
Câmara Municipal
Altaneira - Ceará



Prefeitura Municipal de Altaneira

PROJETO DE LEI Nº 014/05

ALTANEIRA-CE., EM 13 DE MAIO DE 2005.

EMENTA: Autorizo abertura de Crédito Adicional Especial a dá outras providências:

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento do Município Crédito Adicional – Especial, ate o valor de R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS), destinados as despesas, Conforme dotação abaixo indicada:

03.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS:
01.03.00 – 12.365.271.1 – CONST. REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CRECHES.
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES..... R\$ 30.000,00

Art. 2º - O Chefe do Poder Executivo, abrirá por DECRETO, os créditos necessários, até limite consignado no Art. 1º usando com o fonte de recursos aquelas preconizadas no Art. 43, da Lei 4320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, Em 13 de Maio de 2005.

plp. Oliveira
Antonio Dorival de Oliveira
Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Altaneira
RECEBIDO
Em 18 de maio 2005.

APROVADO
EM 13 DE MAIO DE 2005
[Assinatura]
PRESIDENTE



Prefeitura Municipal de Altaneira

LEI Nº 413

ALTANEIRA-CE. EM 13 DE JUNHO DE 2005.

EMENTA: Autorizo abertura de Crédito Adicional Especial a dá outras providências:

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento do Município Crédito Adicional – Especial, ate o valor de R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS), destinados as despesas, Conforme dotação abaixo indicada:

03.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS:
01.03.00 – 12.365.271.1 – CONST. REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CRECHES.
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES. R\$ 30.000,00

Art. 2º - O Chefe do Poder Executivo, abrirá por DECRETO, os créditos necessários, até limite consignado no Art. 1º usando com o fonte de recursos aquelas preconizadas no Art. 43, da Lei 4320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, Em 13 de Junho de 2005.


Antonio Dorival de Oliveira
Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Altaneira
R E C E B I D O

Em 13 de Junho 2005
Wesley M. Araújo